



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá
Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 15/2009

Data: 19 de agosto de 2009.

Prorroga o prazo para conclusão dos estudos da Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do Art. 39 do Regimento Interno.

Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos estudos da Comissão Especial para a Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal de Itapoá, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Itapoá, 19 de agosto de 2009.

JOAREZ ANTONIO SANTIN
Presidente